GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

11:26 30/03/2010 000240 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

LEI Nº 768 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

"Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária da Regularização Fundiária Urbana - SEURB."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária da Regularização Fundiária Urbana - SEURB, criada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, regulamentada por força do Decreto nº 9.719-E, de 5 de fevereiro de 2009.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo 1º terá duração de 1 (um) ano, contado do termo final de duração da Secretaria, prevista no Decreto nº 9.719-E, de 5 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de março de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº- Centro - CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
Fone / Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930
RBS -